



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

Processo Seletivo 2025.1 - Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Campus Morada Nova

ANEXO I

DAS VAGAS

<b>Campus Morada Nova</b>													
CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Campus Morada Nova	Presencial	Vespertino	13	6	1	1	1	6	0	1	1	30

## Legenda das Opções de Vagas

<b>AC</b>	Ampla concorrência.
<b>LB_PPI</b>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LB_Q</b>	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LB_PCD</b>	Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LB_EP</b>	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LI_PPI</b>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LI_Q</b>	Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LI_PCD</b>	Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LI_EP</b>	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

**Processo Seletivo 2025.1 – Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)**

***Campus Morada Nova***

**ANEXO II**

**ENDEREÇO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO DO CAMPUS**

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO DO CAMPUS</b>
<b>MORADA NOVA</b>	Endereço: Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, Nº 2.717 Bairro: Júlia Santiago CEP: 62.940-000, Morada Nova - CE Telefone: (85) 3455-3023 (WhatsApp) / (85) 3455-3024 E-mail: <a href="mailto:selecao.moradanova@ifce.edu.br">selecao.moradanova@ifce.edu.br</a> Website: <a href="https://ifce.edu.br/moradanova/campus_morada/editais">https://ifce.edu.br/moradanova/campus_morada/editais</a>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

**Processo Seletivo 2025.1 – Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)**

**Campus Morada Nova**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>ETAPAS DO PROCESSO</b>
<b>14/01/2025</b>	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo
<b>15/01/2025</b>	Prazo para impugnação do Edital, no sistema eSolis ( <a href="https://esolis.ifce.edu.br/">https://esolis.ifce.edu.br/</a> )
<b>16/01/2025</b>	Resposta aos pedidos de impugnação do Edital
<b>20 a 24/01/2025</b> Das 08 horas do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF)	Período para inscrições, no sistema Q-seleção ( <a href="https://qselecao.ifce.edu.br/">https://qselecao.ifce.edu.br/</a> )
<b>20 a 24/01/2025</b> Das 08 horas do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF)	Período para solicitação de atendimento diferenciado para aferição de heteroidentificação, no sistema eSolis ( <a href="https://esolis.ifce.edu.br/">https://esolis.ifce.edu.br/</a> )
<b>20 a 27/01/2025</b>	Período para dirigir-se ao campus para o qual realizou inscrição munido da documentação estabelecida no subitem 7.5, c) do Edital
<b>30/01/2025</b>	Divulgação da lista das inscrições deferidas
<b>31/01/2025</b>	Divulgação do resultado das solicitações de atendimento diferenciado
<b>03 a 04/02/2025</b>	Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento de inscrição, no sistema eSolis ( <a href="https://esolis.ifce.edu.br/">https://esolis.ifce.edu.br/</a> )
<b>03 a 04/02/2025</b>	Prazo para a interposição de recursos contra o resultado das solicitações de atendimento diferenciado, no sistema eSolis ( <a href="https://esolis.ifce.edu.br/">https://esolis.ifce.edu.br/</a> )
<b>05/02/2025</b>	Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento de inscrição
<b>06/02/2025</b>	Divulgação da lista das inscrições deferidas após recursos (*)
<b>07/02/2025</b>	Divulgação do resultado do recurso contra as solicitações de atendimento diferenciado
<b>10/02/2025</b>	Divulgação da classificação preliminar
<b>11/02/2025</b>	Prazo para recurso contra a classificação preliminar, no sistema eSolis ( <a href="https://esolis.ifce.edu.br/">https://esolis.ifce.edu.br/</a> )
<b>12/02/2025</b>	Divulgação do resultado do recurso contra a classificação preliminar
<b>13/02/2025</b>	Divulgação do resultado final

(\*) Os candidatos desclassificados conforme o subitem 7.5.2.1 não constarão em nenhuma lista de resultados a partir desta divulgação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

Processo Seletivo 2025.1 – Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)

Campus Morada Nova

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL

\_\_\_\_\_ (nome civil),

Documento de Identificação nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº

\_\_\_\_\_, solicita, com base no art. 6º do Decreto nº 8.727, de 28 de

abril de 2016, participar da seleção com seu nome social,

\_\_\_\_\_.

Declara, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (\*)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa Responsável

(\*) Assinar conforme registro civil ou nome social. Essa mesma assinatura deverá ser utilizada pela pessoa inscrita ao longo de todo o processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**

**Processo Seletivo 2025.1 – Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)**

**Campus Morada Nova**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE CURSOU O ENSINO  
MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de Identificação nº \_\_\_\_\_, expedido pelo  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins do contido na Lei nº 12.711, de  
29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas), considerando o Decreto nº 7.824, de 11 de  
outubro de 2012, art. 4º, Parágrafo único, que cursei integralmente o Ensino Médio em  
escola pública.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

\_\_\_\_\_  
Assinatura de sua ou seu responsável legal\*

\* Este campo deve ser assinado por responsável legal da pessoa candidata, caso ela seja menor de 18 anos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

**Processo Seletivo 2025.1 – Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)**

**Campus Morada Nova**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE NÃO CURSOU NENHUMA  
PARTE DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PARTICULAR**

Considerando a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação (MEC).

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de Identificação nº \_\_\_\_\_, expedido pelo  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº  
\_\_\_\_\_, declaro não ter cursado em escolas particulares nenhuma  
parte do ensino médio.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa pela pessoa estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

\_\_\_\_\_  
Assinatura de sua ou seu responsável legal\*

\* Este campo deve ser assinado por responsável legal da pessoa candidata, caso ela seja menor de 18 anos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**

**Processo Seletivo 2025.1 – Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)**

**Campus Morada Nova**

**ANEXO VII**

**ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA**

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

A pessoa aprovada nas reservas de vagas para estudante de escola pública pertencente à família com renda bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da pré-matrícula, a sua condição de renda.

**Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:**

**1. Trabalhadores assalariados - TA**

- 1.1 Contracheques **dos últimos três meses**;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- 1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada da pessoa trabalhadora assalariada no Fundo de Garantia de Tempo de serviço (FGTS);
- 1.6 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

**2. Atividade Rural - AR**

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

### **3. Aposentados e Pensionistas - AP**

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

### **4. Autônomos e Profissionais Liberais - APL**

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**;

4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício **dos últimos três meses** no nome da pessoa candidata **ou** da mãe **ou** comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

### **5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis - RA.ABI**

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Extratos bancários **dos últimos três meses**;

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes **dos últimos três meses**.

### **6. Para pessoas candidatas que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC**

6.1. Declaração de renda – modelo fornecido pela instituição:

6.1.1. Declaração de Renda - pessoa candidata maior de 18 anos (Anexo VIII);

6.1.2. Declaração de Renda - responsável legal (Anexo IX).

**Observação:** nos casos em que a pessoa candidata não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo nos Anexos VII **ou** VIII e poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

**A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. (art. 9º, Portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

**Processo Seletivo 2025.1 – Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)**

**Campus Morada Nova**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE RENDA  
(MAIORES DE 18 ANOS)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
pessoa candidata portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro que (marcar uma das opções):

(  ) exerço atividade de \_\_\_\_\_, com renda mensal de R\$  
\_\_\_\_\_.

(  ) não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta por  
\_\_\_\_\_ (quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à  
matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de  
outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no  
art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem  
prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

Processo Seletivo 2025.1 – Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)

Campus Morada Nova

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENDA  
(RESPONSÁVEL LEGAL POR MENOR DE 18 ANOS)

Eu, \_\_\_\_\_, pessoa  
portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
responsável legal pela pessoa candidata  
\_\_\_\_\_, portadora  
do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro que (marcar uma das opções):

(  ) exerço atividade de \_\_\_\_\_, com renda mensal de  
R\$ \_\_\_\_\_.

(  ) não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta  
por \_\_\_\_\_ (quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada  
posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria  
Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime  
previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às  
penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura da pessoa responsável legal

# ANEXO X FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE RENDA

(Exclusivo para pessoas candidatas cotistas com renda per capita inferior ou igual a 1 salário mínimo)

CAMPUS:

**OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: \_\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ TELEFONE(S): \_\_\_\_\_

PROVENIENTE DE QUAL CIDADE/ESTADO? \_\_\_\_\_

**2. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:**

Quantas pessoas moram em sua residência (incluindo você)? \_\_\_\_\_

Descrição da situação das pessoas moradoras da unidade domiciliar, incluindo você:

NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	SITUAÇÃO*	VALOR BRUTO DA RENDA	DOCUMENTOS DE RENDA APRESENTADOS (ANEXO VI DO EDITAL)
<b>TOTAL DE RENDA FAMILIAR:</b>						
OBSERVAÇÃO: O Cálculo da Renda Per Capita é igual ao total da Renda Bruta da Família dividido pelo número de pessoas residentes no domicílio.				<b>RENDA PER CAPITA:</b>		<input type="checkbox"/> Maior que 1 salário mínimo <input type="checkbox"/> Menor que 1 salário mínimo OBSERVAÇÃO: Verificar o valor do salário mínimo federal vigente na data de efetivação da pré-matrícula

**LEGENDAS:** \*TA: Trabalhadores Assalariados / AR: Atividade Rural / AP: Aposentados e Pensionistas / APL: Autônomas e profissionais Liberais / RA-ABI: Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis / SDC: Sem Documentos Comprobatórios

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº, 18 de 11 de outubro de 2012). Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_

**Assinatura da pessoa candidata**

----- PARA USO EXCLUSIVO DO IFCE -----

**3. RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE RENDA:** DEFERIDO

INDEFERIDO

Observações: \_\_\_\_\_

Técnico(a) responsável pela análise: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

**Processo Seletivo 2025.1 – Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)**

**Campus Morada Nova**

**ANEXO XI**

**COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, pessoa candidata ao curso \_\_\_\_\_, nº do protocolo de inscrição \_\_\_\_\_, do campus de \_\_\_\_\_ do IFCE, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autodeclaro-me (escolher uma das opções):

- (  ) **pessoa preta;**  
(  ) **pessoa parda;**  
(  ) **pessoa indígena.**

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, sujeitar-me-ei às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa Responsável

**Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva**

A Comissão Local de Heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação” conforme texto da Orientação Normativa nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas da pessoa candidata, e não de seus familiares ou suas quando mais jovem.

**ATENÇÃO ÀS SEGUINTE REDAÇÕES:**

- 1) O Decreto-Lei nº/ 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica.  
Art. 299: omitir, em documento público ou particular de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.  
2) Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimentos que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

----- (Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação) -----

(  ) Deferido (  ) Indeferido

**Assinaturas dos membros da comissão:**

Nome: Siape ou CPF:	Nome: Siape ou CPF:	Nome: Siape ou CPF:
------------------------	------------------------	------------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

**Processo Seletivo 2025.1 – Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)**

***Campus Morada Nova***

**ANEXO XII**

**DATAS PREVISTAS PARA O INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO**

<i>CAMPUS</i>	PREVISÃO DE INÍCIO DO SEMESTRE
<b>MORADA NOVA</b>	<b>07/03/2025</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**

**Processo Seletivo 2025.1 – Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)**

**Campus Morada Nova**

**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI OUTRA  
MATRÍCULA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de Identificação nº \_\_\_\_\_, expedido pelo  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº  
\_\_\_\_\_, declaro que não possuo outra matrícula em  
Instituição Pública de Ensino Superior, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de  
novembro de 2009, que proíbe que a mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas,  
simultaneamente, em Instituição Pública de Ensino Superior.

Caso seja constatada a duplicidade de matrícula, terei que optar por uma das  
vagas, sob pena de ter minha matrícula cancelada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

\_\_\_\_\_  
Assinatura de sua ou seu responsável legal\*

\* Este campo deve ser assinado por responsável legal da pessoa candidata, caso ela seja menor de 18 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

Processo Seletivo 2025.1 – Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)

Campus Morada Nova

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, documento de Identificação n.º \_\_\_\_\_, expedido  
pelo \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o  
n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender aos critérios  
estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem  
de comunidade remanescente de quilombo (LB\_Q e LI\_Q), que sou **quilombola** e membro da  
Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_  
(nome da Comunidade Quilombola).

Resido na Comunidade Quilombola:

Resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Município de: \_\_\_\_\_,  
Estado: \_\_\_\_\_, Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da minha matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Processo Seletivo 2025.1 – Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)

Campus Morada Nova

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM  
COMUNIDADE QUILOMBOLA

A Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_ (nome da Comunidade Quilombola), localizada no Endereço: \_\_\_\_\_, Município de: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_, DECLARA, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de comunidade remanescente de quilombo (LB\_Q e LI\_Q), que a pessoa candidata, documento de Identificação n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, **é membro desta Comunidade** e participa ativamente das atividades da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

<b>Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola</b>	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

**Observação:** Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

**Assinaturas das lideranças:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: